

Com a luz dos holofotes voltadas, agora, para o cenário da revisão constitucional, a preocupação das lideranças políticas infensas ao corporativismo legislativo é o de criar mecanismos de vigilância capazes de evitar o descrédito do trabalho asséptico iniciado pela CPI do Orçamento. Na visão dessas lideranças, mais que isso, as instâncias próprias do Congresso Nacional encarregadas do desdobramento da CPI, têm a possibilidade de diminuir o tamanho da pizza oferecida à população na última hora.

Explica-se: a existência de 12 parlamentares ainda sob suspeição é atribuída ao pouco — ou quase nenhum — tempo que as subcomissões tiveram para o levantamento metuculoso da vida de cada um deles. Surgidos da nova leva de denúncias do economista José Carlos Alves dos Santos e dos documentos apreendidos da empreiteira Odebrecht, os nomes desses parlamentares chegaram à CPI já quando esta pleiteava nova prorrogação para cumprir, ainda, a primeira etapa de suas investigações.

Essa prorrogação, até 17 e, depois, 24 de janeiro, não foi suficiente para possibilitar um amplo levantamento da vida dos parlamentares citados por último, o que impediu fosse a CPI satisfatoriamente municiada para interrogá-los. Sem dados que pudesse confrontar com os que apresentaram esses parlamentares, e espremida pela revisão constitucional igualmente inadiável, a CPI acabou oferecendo-lhes a chance pública da absolvição precária, não convincente e, por isso, geradora da recomendação do relator pela continuidade das investigações.

Foi nesse momento em que se determinou o período máximo da prorrogação, que o deputado Aloízio Mercadante (PT-SP) reclamou isonomia de tratamento, não sem razão. Quando o deputado Genebaldo Correia (BA), ex-líder do PMDB, sentou-se à mesa para ser interro-

gado, era farto o material em poder da CPI capaz de desmentir-lo e desmoralizá-lo publicamente. O mesmo, porém, não se deu nos interrogatórios finais, onde houve casos em que o depoente sentiu-se em um papo com amigos. Alguns deles, pincados aleatoriamente: Jorge Tadeu Mudalen (PMDB-SP), José Carlos Aleluia (PFL-BA), Paes Landim (PFL-PI).

No caso de Mudalen, era importante, por exemplo, a checagem de datas de vendas de ações, que a CPI não teve tempo de fazer. Com respeito ao princípio da presunção de inocência, inalienável aos cidadãos, a falha processual compromete a própria absolvição, tanto assim

que houve a recomendação pela continuidade das apurações, pelo Congresso, fora do âmbito da CPI.

Acordos políticos selados no curso da CPI — alguns deles envolvendo mesmo os que hoje reclamam de pizzas — contribuíram para que o processo não fosse completo — e isso, em parte, torna irreversível algumas absolvições indevidas. Outras, serão corrigidas por futuras CPIs, como a das empreiteiras. Mas é sobretudo na investigação minuciosa

e séria desses 12, postos ainda sob suspeição pelo relatório final, que reside a grande oportunidade de o Congresso ir mais fundo na moralização a que se propôs.

Abandonar indícios de crime levantados contra 12 parlamentares pode representar uma pizza tão grande que o saldo devedor fique maior que o crédito conquistado com a punição de 18. Sem contar a brecha aberta para que, no campo jurídico, esses 18 virtuais cassados encontrem na falta de isonomia de tratamento na fase investigativa argumento meritório que os livre daquela que o jurista Evandro Lins e Silva considera a verdadeira e justa sentença: o empobrecimento de todos eles, através do confisco do patrimônio irregularmente obtido. "O maior castigo é esse", sustenta o jurista.



■ João Bosco Rabello dirige a sucursal de Brasília

Mesmo que se presume a inocência, a falha processual compromete a absolvição